



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.211, DE 14 DE MAIO DE 2024

PUBLICAÇÃO
EM: 15 / 05 / 2024
ORGÃO: Mural da Prefeitura


“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO À QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ BASÍLIO DA SILVA, S/Nº, GAMELEIRA, NO DISTRITO DE CANA BRAVA, NESTE MUNICÍPIO”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

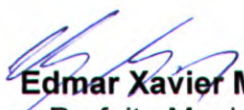
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação à quadra poliesportiva localizada na avenida José Basílio da Silva, s/nº, Gameleira, no distrito de Cana Brava, município de João Pinheiro, nos termos do inciso III do Art. 70 da Lei Orgânica do município.

Art. 2º - A quadra poliesportiva que se localiza na avenida José Basílio da Silva, s/nº, Gameleira, no distrito de Cana Brava, município de João Pinheiro passará a denominar-se Quadra Poliesportiva Maurício Machado Vieira.

Art. 3º - O emplacamento com o nome da respectiva denominação deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias constados a partir da sanção da Lei conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 14 de maio de 2024.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal